



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL - SR/PF/MS

Assunto: **Instauração de procedimento de decretação do cancelamento da autorização de residência**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CORUMBÁ - DPF/CRA/MS**

Processo: **08335.003704/2019-82**

Interessado: **BEATRIZ BERNAL CARRASCO**

1. Ante os documentos apresentados, o ofício 42 10502460 e o despacho emitido pela DPF/CRA/MS 10615421 (presentes no processo SEI 08336.000455/2019-63), com base na Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino:

- a) a instauração de procedimento de decretação do cancelamento da autorização de residência com fundamento no inciso I do art. 136 do Decreto nº 9.199/2017, por motivo de fraude; e
 - b) a notificação ao imigrante, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias.
2. À DPF/CRA/MS, para as providências decorrentes.

At. te.

CLÉO MATUSIAK MAZZOTTI

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **CLEO MATUSIAK MAZZOTTI, Superintendente Regional**, em 16/04/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10729947** e o código CRC **E41C27DB**.